

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 008/2024.

“Promove adequação orçamentária no âmbito do município de Barra da Estiva e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2024, no valor de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais).”

O **PREFEITO DE BARRA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia, aprovou na 11ª Sessão Ordinária, do 2º Período Legislativo, da 4ª Sessão Legislativa, da 18 Legislatura, do dia 16 de agosto de 2024, e eu Prefeito, sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Barra da Estiva – BA, crédito adicional especial, no valor de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais), conforme dotação abaixo identificada:

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO.

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA.

Unidade: 06.00.00 - CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Função: 13 - CULTURA.

Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL.

Programa: 06 - DIFUSÃO CULTURAL.

Ação: 2.067 - AÇÕES DE POLÍTICA NAC. ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB.

Elemento: 3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART., CIENTÍFICAS.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional especial provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022.



Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, 20 de agosto de 2024.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
Prefeito Municipal

SIRLÂNDIA DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Administração